



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**TERMO ADITIVO Nº 010/2024-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA  
ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 012/2024-  
CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS  
(DIESEL COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À  
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES  
E/OU INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO  
DOS CRENTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de setembro 2024.

**Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto**

**Contrato:** nº 012/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

**Contratada:** L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E/OU INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

Sr. Prefeito,

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 012/2024, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no Edital, no contrato para fornecimento de combustível e justificativa abaixo.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de acréscimo no quantitativo do objeto licitado, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 65, inciso I, alínea b da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade da administração pública alterar de forma unilateral o contrato para modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Diante disso, considerando que o saldo de combustível disponível para a Secretaria de Infraestrutura do município foi completamente zerado, e reconhecendo a relevância das atividades desempenhadas por esta secretaria, que abrangem desde a gestão de serviços essenciais até o apoio logístico a outras pastas, torna-se imprescindível a reposição imediata do combustível. A continuidade das operações diárias depende diretamente da disponibilidade de combustível, essencial para garantir o



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

bom andamento de serviços como transporte, fiscalização, manutenção de veículos oficiais e outras atividades que impactam diretamente o funcionamento da administração pública. Dessa forma, a presente solicitação visa evitar a interrupção desses serviços, assegurando a eficiência e o cumprimento das demandas da população até o final do exercício vigente.

Cumpre salientar que os produtos fornecidos pela contratada satisfazem as necessidades desta administração. Dessa forma, é descabido para esta entidade abrir novo processo licitatório quando ainda existe uma contratação dentro do prazo de vigência, sendo que a própria lei prevê a possibilidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto licitado.

Atenciosamente,

Aloas Neres da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**COMUNICADO INTERNO**

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de setembro de 2024.

**De: Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge**  
**Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 012/2024 (Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Assinado de forma  
digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065  
369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

**Assunto: Termo Aditivo de Contrato**

**Origem: Comissão Permanente de Licitação**

**Processo: 012/2024**

## 1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aviado pela Secretário Aloas Neres da Silva, no qual requer aditivo de quantitativo, através de termo de aditivo.

O referido objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (Diesel Comum/ Diesel S-10/Gasolina Comum) à Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes e/ou Incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

## **2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Adentrando no aspecto jurídico destaco que a legislação pertinente permite que seja realizado o aditivo contratual, senão vejamos, o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§1º - § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Neste cenário, verificamos sem muitas delongas que é possível nos termos da lei um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do presente contrato.

Cumprе aclarar ainda que, a Empresa se manifestou favorável ao termo de aditivo.

## **2.3 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DO QUANTITATIVO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

A legislação pátria em vigor no momento do processo licitatório era a Lei 8.666/93, desta feita todo processo inerente a respectiva licitação deve ter como parâmetro a referida legislação.

Dito isto, é plenamente possível nos termos do Art. 65 da Lei. 8.666.93 realizar o aditivo pelo aumento de quantitativo, Nesse compasso, a legislação pertinente ao caso, e que permite o aludido aditivo contratual é o artigo 65, I, alínea "b" da Lei. 8.666/93, senão vejamos, in verbis:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (destaco).

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, a Administração Pública poderá realizar a modificação contratual (aditivo no contrato), in casu, em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, nos limites previstos em lei.

Observa-se, sem muitas delongas, que alínea "b" encaixa perfeitamente do presente caso, uma vez que se trata de acréscimo de quantitativo do objeto.

Nesse linear, é entendimento do Tribunal de Contas da União que entende que deve ser evitado o enriquecimento ilícito sem causa, de qualquer uma das partes. É o que diz o acórdão 1977/2013 - TCU/Plenário, que na hipótese de erro ou omissão no orçamento (subestimativa ou superestimativa) relevantes, deve-se celebrar um termo aditivo para restabelecer a equação econômico-financeira.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral da seguinte forma:

1 - Que existe parâmetro legal no art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, para a realização do Aditivo Contratual de Quantitativo e o parecer é favorável.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de setembro de 2024.

**CELSIVAN DOS SANTOS JORGE**

**Procurador-Geral do Município**

Portaria nº 020/2021

OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº...../2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA ....., QUE TEM POR OBJETO.....**  
.....  
.....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., sediada ....., representada por ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ....., doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO CONTRATO nº ...../2024**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº ....., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº ...../2024, relativo à ..... (.....) ....., com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Discriminação do objeto:

| IT | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | ACRÉSCIMO | V. UNIT | PORCETAGEM | QUANT. ACRÉSCIMO | VALOR DO ACRESCIMO | QUANT. TOTAL DO ACRÉSCIMO/ LITROS | V. TOTAL |
|----|-----------|-----|------|-----------|---------|------------|------------------|--------------------|-----------------------------------|----------|
|    |           |     |      |           |         |            |                  |                    |                                   |          |
|    |           |     |      |           |         |            |                  |                    |                                   |          |
|    |           |     |      |           |         |            |                  |                    |                                   |          |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: .....  
(.....)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ ..... (.....), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ ..... (.....), totalizando o contrato o valor de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo para aumentar o quantitativo do objeto

**Contrato:** nº 012/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

**Contratada:** L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de acréscimo no quantitativo de objeto.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de acréscimo no quantitativo do objeto do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2024.

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| ROMULO      | Assinado de forma |
| COSTA       | digital por       |
| ARRUDA:0282 | ROMULO COSTA      |
| 3065369     | ARRUDA:0282306    |
|             | 5369              |

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2024.

Ao Setor Contábil,  
Sr. Walbací Souza Silva

**Assunto: Aditivo para aumentar o quantitativo do objeto**

**Contrato:** nº 012/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

**Contratada:** L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 012/2024-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

**DO VALOR ESTIMADO DO ACRESCIMO:** R\$ 68.577,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

  
Semaías da Silva Moraes  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

***Diretoria de Contabilidade***

São Pedro dos Crentes, 23 de setembro de 2024.

**Semaías da Silva Moraes**

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de acréscimo, CT 012/2024, PE 036/2023 e Processo Administrativo 133/2023.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada **ao 1º Aditivo para Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de combustíveis (diesel comum/ diesel S-10/ gasolina comum), a frota de veículos e maquinas pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –

Valor Estimativo **R\$ 68.577,50**

Atenciosamente,

Walbaei Souza Silva

CONTADOR

CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto**

**Contrato:** nº 012/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

**Contratada:** L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditar o contrato em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2024, sob o número de contrato nº 012/2024-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 65, inciso I, alínea b, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de setembro de 2024.

Semaias da Silva Morais  
Presidente da CPL



**L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7**

**CONCORDÂNCIA COM TERMO DE ADITIVO**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que a Empresa L N COMBUSTIVEIS LTDA, portadora do CNPJ de nº 09.225.609/0001-33, com sede na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, tem interesse e concorda com o termo de aditivo na margem de 25% (vinte e cinco por cento), no contrato de nº 012/2024/CPL, entre esta empresa e o município de São Pedro dos Crentes-MA.

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023</b>                                                                                                                        |
| Data de abertura: 18/12/2023 às 11:00Hs, no endereço: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> |
| Nome da empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA                                                                                                                      |
| CNPJ: 09.225.609/0001-33                                                                                                                                    |
| Endereço: Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA                                                                                             |
| CEP: 65.978-000                                                                                                                                             |
| Telefone: (99) 98249-8517                                                                                                                                   |
| E-mail: <a href="mailto:Incombustiveis@gmail.com">Incombustiveis@gmail.com</a>                                                                              |
| Nome: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA                                                                                                                               |
| CPF: 475.178.833-72                                                                                                                                         |
| RG/órgão emissor: 1.462.487 SSP-MA                                                                                                                          |
| Dados bancários:<br>Banco do Brasil<br>AG: 5734-7<br>C/C: 10.825-1<br>L N COMBUSTIVEIS LTDA                                                                 |

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de setembro de 2024.

**L N COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ: 09.225.609/0001-33**  
**Rep: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,  
Fone: (99) 98249-8517, Email: [isabellavieira032010@hotmail.com](mailto:isabellavieira032010@hotmail.com)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA L N COMBUSTIVEIS LTDA.

1. **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/07/1967, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de nº 279.656.433-91, identidade sob nº 1.107.808 SSP-MA, emitida em 12/09/1986. Residente e domiciliado na Praça 17 de Abril 102, - bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.

2. **NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/02/1980, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de Nº 856.401.583-87, identidade sob nº. 97795498-6 SEJUSP - MA, emitida em 18/08/1998. Residente e domiciliado na Praça 17 de Abril nº. 102, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. CEP 65.805.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **L N COMBUSTIVEIS LTDA**. Com sede e Domicílio na Rua Lírios 723, bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP 65.978.000.

2ª. O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) Cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

**LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, 90.000, (Noventa Mil Cotas), no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),

**NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, 10.000, (Dez Mil Cotas), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3ª. O objeto será. Comercio a Varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmara de Ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniências.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª. A administração da sociedade caberá ao, Senhor **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade Ativa e Passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Neurivaldo Rodrigues dos Santos*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

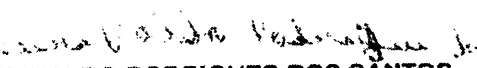
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 Vias.

São Pedro dos Crentes (Ma), 12 de Novembro de 2007.

  
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

  
NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF Nº 279.656.433-91

CPF 856.401.583-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2007  
SOB O NÚMERO: 21200631931  
Protocolo: 07/048243-8

L N COMBUSTÍVEIS LTDA



JOELMA ARAÚJO PINHEIRO  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE "LN COMBUSTIVEIS LTDA"

**SÓCIO A: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1987, empresário, portador do CPF 279.655.433-91 e do RG 1.107.806 SJSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000.

**SÓCIO B: NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (NEURU)**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1980, empresário, portador do CPF 666.401.583-87 e do RG 000097795498-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LN COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200631931, com sede na Rua Lírios, nº 723, Bairro: Centro, São Pedro dos Crentes -MA, CEP: 65978-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.225.609/0001-33, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, que gira sob o nome empresarial L N COMBUSTIVEIS LTDA, continuará a partir da data do arquivamento, sob o mesmo nome empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Admitem-se na sociedade, a partir desta data: **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN)**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina - MA, Nascido dia 29/01/1972, empresário, portador da carteira de identidade número 1462487 SSP/MA e CPF 475.178.833-72, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000. E **LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -MA, nascida dia 21/05/1981, comerciante, portador da carteira de identidade número 000098824198-0 SSP/MA expedida em 26/02/2018 e CPF 881.981.203-78, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade a partir desta data o sócio LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, possuidor de 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de Real 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), integralizada em moeda correntes do país, o qual cede e transfere pelo o preço original ao sócio: JOSAFAN VIEIRA DA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB Nº 20190794542.  
PROTOCOLO: 190494542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903017869. NIRE: 21200631931.  
L N COMBUSTIVEIS LTDA-EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.jucema.jucema.ma.gov.br

SILVA (ZAFAN), na CLAUSULA SEGUNDA, admitido. O sócio NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (NEURU), possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de Real 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizada em moeda corrente do país, o qual cede e transfere pelo o preço original ao sócio: LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA, na CLAUSULA SEGUNDA, admitido. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade ampla geral, raza e irrevogável quitação das quotas ora cedidos para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Os compradores assumem todo ATIVO E PASSIVO Bens, direitos, obrigações, encargos, tributos e contribuições previdenciárias e sociais, pretéritas, presente e futuras geradas pela a sociedade. Com a presente alteração e consolidação, o capital social foi alterado, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser a partir desta data, de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país. O Capital Social por força de alteração de capital passa a ser assim distribuído:

|                                  |         |        |     |            |      |
|----------------------------------|---------|--------|-----|------------|------|
| JOSAFAN VEIRA DA SILVA           | 190.000 | QUOTAS | R\$ | 190.000,00 | 90%  |
| LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA | 10.000  | QUOTAS | R\$ | 10.000,00  | 10%  |
| TOTAL                            | 200.000 | QUOTAS | R\$ | 200.000,00 | 100% |

**CLAUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN), admitido na CLÁUSULA SEGUNDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA SEXTA** - Somente o sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada anualmente pelo censo unanime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA SETIMA** - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato social e alteração posteriores.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB Nº 20190794542  
 PROTOCOLO: 190794542 DE 02/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903017869, NIRE: 21200631931,  
 L N COMBUSTIVEIS LTDA-EPP

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LOIS, 03/07/2019  
[www.nmrenafacil.ma.gov.br](http://www.nmrenafacil.ma.gov.br)

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial LN COMBUSTIVEIS LTDA. E título de estabelecimento AUTO POSTO ISABELLA com sede de domicílio na Rua Lirios, nº 723, Bairro. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, com a presente alteração o capital social é assim distribuído entre os sócios:

|                                  |         |        |     |            |      |
|----------------------------------|---------|--------|-----|------------|------|
| JOSAFAN VEIRA DA SILVA           | 190.000 | QUOTAS | R\$ | 190.000,00 | 90%  |
| LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA | 10.000  | QUOTAS | R\$ | 10.000,00  | 10%  |
| TOTAL                            | 200.000 | QUOTAS | R\$ | 200.000,00 | 100% |

**CLAUSULA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLAUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLAUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB Nº 20190794542.  
PROTOCOLO: 190794542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903017869. NIRE: 21200631931.  
L N COMBUSTIVEIS LTDA-EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002. DO FORO da Cidade de Balsas- MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Balsas - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2019.

*Josafan Vieira da Silva*  
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
CPF: 475.178.833-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Leivanice Santos Vieira da Silva*  
LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA  
CPF: 881.981.203-78  
SÓCIO

*Luiz Natan Coelho dos Santos*  
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS  
CPF: 279.656.433-91  
SÓCIO RETIRANTE

*Neurivaldo Rodrigues dos Santos*  
NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 856.401.583-87  
SÓCIO RETIRANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB Nº 20190794542.  
PROTOCOLO: 190794542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903017869. NIRE: 21200631931.  
L N COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 03/07/2019  
www.emprasaFacil.ma.gov.br

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**1. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -Ma. Nascido dia 29/01/1972, empresário, portador da carteira de identidade número 1462487 SSP/MA E CPF: 475.178.833-72, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, são Pedro dos Crentes -Ma. CEP: 65978-000

**2 LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -Ma. Nascido dia 21/05/1981, comerciante, portador da carteira de identidade número 000096824198-0 SSP/MA expedida em 26/02/2018 E CPF: 881.981.203-78, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, são Pedro dos Crentes -Ma. CEP: 65978-000., únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social de **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, com sede na Rua Lírios 723, Bairro centro, CEP 65.978.000 São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial, do estado do Maranhão, sob o nire 21200631931, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.609/0001-33, Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aumentado o capital que era de 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de 1,00 (hum real) cada uma; para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividida em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de 1,00(hum real) cada uma, cuja a diferença de 50.000,00(cinquentamil reais) integralizado em moeda corrente do pais neste ato..

**CLAUSULA SEGUNDA** – tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivo anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**A vista da alteração ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Clausula Primeira** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, com sede na Rua Lírios 723, Bairro centro, CEP 65.978.000 São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divido em 200.000(Duzentas Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais.

| SOCIAS                         | QUOTAS  | VALOR EM R\$   |
|--------------------------------|---------|----------------|
| JOSAFAN VIEIRA DA SILVA        | 225.000 | R\$ 225.000,00 |
| LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SIL | 25.000  | R\$ 25.000,00  |
| TOTAL                          | 200.000 | R\$ 250.000,00 |

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**Clausula Terceira – O Objeto é:**

47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de , manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumático e câmara-de-ar

**Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.**

**Clausula Quinta –** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta –** A Responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA Setima.** A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava – O Porte da Empresa é:**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

**Clausula Nona –** Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Decima –** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador (es), quando for o caso.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Cláusula Décima Segunda** – As Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta** – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)  
**Cláusulas Décima Quarta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

São Pedro dos Crentes (Ma), 09 de Novembro de 2021.

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA

Socio Administrador

socia cotista



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 47517883372                      | JOSAFAN VIEIRA DA SILVA          |
| 88198120378                      | LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 13:45 SOB Nº 20211372056.  
PROTOCOLO: 211372056 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108303100. CNPJ DA SEDE: 09225609000133.  
NIRE: 21200631931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.  
L N COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GRANDE AVENIDA DO COMÉRCIO  
SALA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSEFAN VIEIRA DA SILVA

29-01-1978

CPF - 475178833-72

DATA DE NASCIMENTO  
29/01/78

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GRANDE AVENIDA DO COMÉRCIO  
SALA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSEFAN VIEIRA DA SILVA

29-01-1978

CPF - 475178833-72

DATA DE NASCIMENTO  
29/01/78

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GRANDE AVENIDA DO COMÉRCIO  
SALA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSEFAN VIEIRA DA SILVA

29-01-1978

CPF - 475178833-72

DATA DE NASCIMENTO  
29/01/78

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GRANDE AVENIDA DO COMÉRCIO  
SALA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSEFAN VIEIRA DA SILVA

29-01-1978

CPF - 475178833-72

DATA DE NASCIMENTO  
29/01/78

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.225.609/0001-33<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/11/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
L N COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO POSTO ISABELLA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R LIRIOS

NÚMERO  
723

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.978-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO PEDRO DOS CRENTES

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EAS@SUPRISULL.COM.BR

TELEFONE  
(99) 3604-1053/ (99) 3604-1053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.225.609/0001-33 Inscrição Estadual: 12.245100-7

Razão Social: L N COMBUSTIVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA LÍRIOS

Número: 723 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES UF: MA

CEP: 65978000 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
Principal: AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                          |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                             |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                                   |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                 |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                  |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
| 4930204 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS                                                                                   |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                 |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/06/2024

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 19/05/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior,  
(CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/09/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 080870/24

**Data da**

30/09/2024 10:14:10

**Inscrição Estadual:** 122451007

**CPF/CNPJ:** 09225609000133

**Razão Social:** L N COMBUSTIVEIS LTDA

**Endereço:** RUA LIRIOS, 723 CEP: 65978000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** SAO PEDRO DOS CRENTES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/09/2024 10:14:10



**GOVERNODOESTADODOMARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:**364603/24

**Data da**

**30/09/2024 22:20:24**

**Inscrição Estadual:** 122451007

**CPF/CNPJ:**09225609000133

**Razão Social:**L N COMBUSTIVEIS LTDA

**Endereço:** RUA LIRIOS, 723CEP: 65978000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:**SAO PEDRO DOS CRENTES

**UF:**MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:**30/09/2024 22:20:24



**Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
MARANHÃO**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº: 1045

Fornecida para: **L N COMBUSTIVEIS LTDA**

Código: 1898

CNPJ/CPF Nº: 09225609000133

ENDEREÇO: R LIRIOS DO VALE 723 CENTRO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 30/09/2024 10:59:33  
**Válida até 29/11/2024**

Código para verificação de autenticidade: 5656386346595  
Endereço eletrônico: [www.xtronline.com.br/saopedro](http://www.xtronline.com.br/saopedro)



  
**Rubens Moura Fernandes**  
Diretor de Dptª. de Arrec. Tributária  
CPF: 051.816.693-05



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L N COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 09.225.609/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:53:44 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **7718.C59F.504D.710B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.225.609/0001-33  
**Razão**  
**Social:** L N CMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA LIRIOS 723 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2024 a 17/10/2024

**Certificação Número:** 2024091819031476315304

Informação obtida em 30/09/2024 11:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L N COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Certidão nº: 67004942/2024

Expedição: 30/09/2024, às 11:16:47

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.225.609/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**

**Data emissão:** 26/09/2024

**Nº da certidão:** 12400203334

**Data de validade:** 26/11/2024

**Código de Validação:** 9ef64e98e0

**NOME:** L N COMBUSTIVEIS LTDA

**CNPJ:** 09.225.609/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L N COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Número de Ordem do Livro: 16

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L N COMBUSTIVEIS LTDA

NIRE 21200631931

CNPJ 09.225.609/0001-33

Número de Ordem 16

Natureza do Livro Livro Diário

Município São Pedro dos Crentes

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/11/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 24963

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L N COMBUSTIVEIS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 24963

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.BF.49.8B.B2.35.13.9B.F4.B7.9C.65.0A.1A.5C.28.FD.88.97.01-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**Balanco Patrimonial**

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33  
NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008

Folha: 1

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2023     |
|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 3.647.693,09 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 3.633.394,10 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 260.915,06 C   |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 212.111,30 C   |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 212.111,30 C   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 212.111,30 C   |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                     | 56.532,56 C    |
| 1.01.01.02.00      | Banco do Brasil                                            | 844,93 C       |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                           | 55.687,63 C    |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco Bradesco                                             | 49.860,51 C    |
| 1.01.01.02.01.0003 | NUBANK                                                     | 7.960,00 C     |
| 1.01.01.02.01.0004 | BANCO DO NORDESTE                                          | 2.259,96 D     |
| 1.01.01.02.01.0013 | BANCO PONTUAL                                              | 20.325,36 C    |
| 1.01.01.02.01.0014 | APLIC                                                      | 20.198,28 D    |
| 1.01.01.07         | Valores Mobiliários                                        | 7.728,80 D     |
| 1.01.01.07.01      | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno          | 7.728,80 D     |
| 1.01.01.07.01.0001 | Aplicação Financeira                                       | 6.895,90 D     |
| 1.01.01.07.01.0002 | Título de Capitalização                                    | 832,90 D       |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 2.687.245,61 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 2.687.245,61 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 2.687.245,61 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 2.687.245,61 D |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 1.207.063,55 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 1.207.063,55 D |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                      | 1.207.063,55 D |
| 1.01.15.01.02.0004 | Combustíveis                                               | 1.207.063,55 D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 14.298,99 D    |
| 1.07.00            | Realizável a Longo Prazo                                   | 14.298,99 D    |
| 1.07.00.01         | Clientes                                                   | 14.298,99 D    |
| 1.07.00.01.01      | Clientes Nacionais                                         | 14.298,99 D    |
| 1.07.00.01.01.0002 | Consórcio                                                  | 14.298,99 D    |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 3.647.693,09 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 2.217.322,30 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 2.217.322,30 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 2.223.925,76 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 2.223.925,76 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 2.223.925,76 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 1.150,06 C     |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 1.150,06 C     |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 805,24 C       |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 172,41 C       |
| 2.01.01.03.01.0013 | Décimo Terceiro Salário a Pagar                            | 172,41 C       |
| 2.01.01.07         | Empréstimos e Financiamentos                               | 8.753,52 D     |
| 2.01.01.07.01      | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 8.753,52 D     |
| 2.01.01.07.01.0007 | Mora Oper. de credito                                      | 58.367,28 D    |
| 2.01.01.07.01.0013 | Empréstimo Bradesco Contrato 2444628                       | 1.135,44 C     |
| 2.01.01.07.01.0014 | Empréstimo Bradesco contr. 3466375                         | 53.964,68 C    |
| 2.01.01.07.01.0017 | Empréstimo Banco do Brasil Giro Corporate                  | 1.396,18 C     |
| 2.01.01.07.01.0018 | Empréstimo Bradesco Contr. 014403149                       | 14.227,40 D    |
| 2.01.01.07.01.0019 | Empréstimo Banco do Brasil Contr. 573402768                | 7.344,86 C     |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                              | 1.000,00 C     |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                          | 1.000,00 C     |
| 2.01.01.17.01.0009 | Assessoria Contábil a Pagar                                | 1.000,00 C     |

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33  
NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008

Folha: 2  
Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2023     |
|--------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 1.430.370,79 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 200.000,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 1.230.370,79 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 1.230.370,79 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 2.403.523,33 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 2.403.523,33 C |
| 2.07.07.01.02      | (-) Prejuízos Acumulados                                | 1.173.152,54 D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                                | 1.173.152,54 D |

Data de Encerramento: 31/12/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.647.693,09 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos) .

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA:47517883372  
Assinado de forma digital por JOSAFAN VIEIRA DA SILVA:47517883372  
Dados: 2024.09.30 15:52:47 -03'00'  
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 475.178.833-72  
RG: 1462487/SSP-MA

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2023  
NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS:28037219372  
Assinado de forma digital por NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS:28037219372  
Dados: 2024.09.30 15:53:29 -03'00'  
NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
Técnico Contábil  
CPF:280.372.193-72  
CRC 010051/0-4 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33  
NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1  
Fortes Contábil

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2023 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.207.938,68    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.207.938,68    |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 1.207.938,68    |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 1.207.938,68    |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 1.479.251,77    |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 1.479.251,77    |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | (271.313,09)    |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 25.824,84       |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 13.132,20       |
| 070.03    | Despesas Tributárias                    | 12.178,24       |
| 070.04    | Resultado Financeiro                    | 518,40          |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras                    | 518,40          |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | (297.137,93)    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | (297.137,93)    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | (297.137,93)    |

JOSAFAN VIEIRA DA  
SILVA:47517883372  
  
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 475.178.833-72  
RG: 1462487/SSP-MA

Assinado de forma digital por JOSAFAN  
VIEIRA DA SILVA:47517883372  
Dados: 2024.09.30 15:51:17 -03'00'

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2023  
  
NEURIVAN PINHEIRO DOS  
SANTOS:28037219372  
NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
Técnico Contábil  
CPF:280.372.193-72  
CRC 010051/0-4 MA

Assinado de forma digital por NEURIVAN  
PINHEIRO DOS SANTOS:28037219372  
Dados: 2024.09.30 15:49:55 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Razão Social : L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP CNPJ : 09.225.609/0001-33  
Endereço : RUA LIRIOS - 723 - CENTRO - SAO PEDRO DOS CRENTES - MA

**FORNECEU:**

**1. COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2022, 2023 e 2024**

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de setembro de 2024.

**ROMULO COSTA**  
**ARRUDA:028230**  
**65369**

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
**Prefeito Municipal**

## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :

L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ :

09225609000133

Nro. de Autorização :

PR/MA0225990

Nro. Despacho :

ANP Nº 260

Data da Publicação :

02/04/2008

Endereço :

RUA LIRIOS - 723 - - CENTRO - SAO PEDRO DOS CRENTES - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:26:12** horas do dia **30/09/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C344CDD4D4131340**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO**

**Assunto:** Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

**Contrato:** nº 012/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

**Contratada:** L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.225.609/0001-33**, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 012/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo nº Administrativo 133/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de setembro de 2024.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma  
digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282306  
5369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E/OU INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.225.609/0001-33**, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, representada por **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 475.178.833-72 e RG nº 1462487 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO CONTRATO nº 012/2024, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **Processo Administrativo nº 097/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 012/2024, relativo à 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e relativo à 42.000 (quarenta e dois mil) litros de Diesel Comum com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Descrição do objeto:

| IT | DESCRIÇÃO      | QTD    | UNID   | ACRÉSCIMO | V. UNIT  | PORCETAGEM | QUANT. ACRÉSCIMO | VALOR DO ACRESCIMO   | QUANT. TOTAL DO ACRÉSCIMO/ LITROS | V. TOTAL              |
|----|----------------|--------|--------|-----------|----------|------------|------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 01 | Diesel comum   | 42.000 | Litros | 25%       | R\$ 6,18 | 3,50%      | 10.500           | R\$ 64.890,00        | 52.500                            | R\$ 324.450,00        |
| 03 | Gasolina comum | 2.500  | Litros | 25%       | R\$ 5,90 | 4,50%      | 625              | R\$ 3.687,50         | 3.125                             | R\$ 18.437,50         |
|    |                |        |        |           |          |            | <b>11.125</b>    | <b>R\$ 68.577,50</b> | <b>55.625</b>                     | <b>R\$ 442.887,50</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) litros de Gasolina Comum e 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos) litros de Diesel Comum.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 18.437,50 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de Gasolina Comum e R\$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) de Diesel Comum, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**  
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de Gasolina Comum totalizando o valor de **R\$ 18.437,50 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) de Diesel Comum, totalizando o valor de **R\$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. O presente Termo Aditivo passar a ter o valor total do contrato nº 012/2024 de **R\$ 342.887,50 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de setembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Ane Larine dos Santos Lardero  
CPF: 061.449.473-70

NOME: Marcia dos Santos Lardero  
CPF: 610.053.093-70

CPF. 505.086.953-68

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: fc0d21264eac0815019724167af1e7f6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002.001/2024. **DISPENSA Nº 002/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** J. ARAÚJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.115.511/0001-24, localizada na Rua Raimundo Nunes De Almeida, Nº 213, Sala A. Bairro: Tiberão, Florianópolis - CEP: 64.806-435. **REPRESENTANTE:** José Afonso Araújo da Paz. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de servidor em nuvem com Data Center virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 07 (sete) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 11 de outubro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3c7193eed9c596f7d7a07a9d5bdfa559

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 011/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), totalizando o contrato nº 011/2024 o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 012/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de Gasolina Comum totalizando o valor de R\$ 18.437,50 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) de Diesel Comum, totalizando o valor de R\$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo passar a ter o valor total do

contrato nº 012/2024 de R\$ 342.887,50 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 013/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato nº 013/2024 o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 014/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), totalizando o contrato nº 014/2024 o valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 015/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o contrato nº 015/2024 o valor de R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e05861ff2b76f3277db1e8db5ccc1436

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA (CNPJ nº 04.131.433/0001-37). **OBJETO:**